



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 198/2020

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.129 de 05 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e apoio Agropecuário.

Projeto/Atividade: 2.281 – Programa de Incentivo ao Gado Leiteiro/Corte.

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – FR1000, com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil mil reais).

Órgão: 06.00 – Secretaria de transporte, obras e serviços urbanos

Unidade Orçamentária: 06.02 – Obras e serviços urbanos

Função: 06 – Segurança pública

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0008 – Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.315 – Manutenção do Cemitério Municipal

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – FR1000, com o valor de R\$ 55.000,00 (Trinta Mil mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 03 de Agosto de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.